



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 4.383/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Un
1	36653	Ensaio CBR/ISC conforme norma ABNT NBR 9895:2016, para levantamento da capacidade de suporte de solo a receber pavimentação asfáltica. O relatório definitivo deverá apresentar curva de compactação, massa específica aparente seca máxima (expressa com aproximação de 0,01 g/cm3) umidade ótima (expressa com aproximação de 0,1%) e Índice de Suporte Califórnia e expansão	50,00	UN
2	36451	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem	450,00	M

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, refere-se a realização de ensaio ISC - Índice de Suporte Califórnia, popularmente conhecido como CBR - California Bearing Ratio que serve para determinar a resistência do solo em comparação a uma brita padrão, esse valor de resistência é fundamental para a construção de pavimentações e sondagem SPT que é um dos tipos de sondagem mais executadas para o dimensionamento de fundação, ela é utilizada para determinar características do solo em um terreno no qual se pretende realizar uma construção e é fundamental para o sucesso da mesma.

O SPT é um método de investigação e reconhecimento do solo que fornece informações sobre a compacidade e consistência das suas camadas constituintes do mesmo. Ela permite identificar a capacidade de carga suportada pelo solo e esse fator é utilizado pelos engenheiros no dimensionamento da fundação da construção.

Como visto, se trata de serviços de extrema importância para subsidiar a elaboração de projetos de construção civil e de pavimentação, fornecendo o reconhecimento do solo e as suas informações geológicas, possibilitando o dimensionamento adequado da fundação da construção, evitando o superdimensionamento e consequentemente barateando a obra sem alterar na sua qualidade.

Ainda, cumpre destacar que a NBR 6122/2019 dispõe que para qualquer edificação deve ser feita uma campanha de investigação geotécnica preliminar, constituída no mínimo por sondagens a percussão (com SPT).

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, especialmente a NBR 6484:2020 (SPT) e 9895:2016 (CBR), respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 4.3. Executar o serviço em estrita observância às legislações pertinentes, sendo única responsável pelas infrações, inclusive ambientais.
- 4.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo.
- 4.5. Executar o serviço somente com profissionais devidamente qualificados para tal função, e sempre sob a orientação e supervisão do responsável técnico apresentado formalmente.
- 4.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para execução dos serviços.
- 4.7. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.
- 4.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento, descarregamento, eventuais pedágios, máquinas, equipamentos, veículos, combustíveis, insumos e outros que sejam necessários para completa execução do serviço
- 4.9. Fornecer e garantir que seus funcionários utilizem todos os EPIs e EPCs durante a execução do serviço
- 4.10. Implementar todas as medidas de segurança necessária para garantir a integridade de seus funcionários durante a prestação do serviço, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, ações judiciais, entre outros.
- 4.11. Não haverá qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO e o pessoal responsável pela execução do serviço, portanto, corre totalmente às expensas do FORNECEDOR os débitos comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, entre outros oriundos da execução do objeto contratual.
- 4.12. Se responsabilizar pelo isolamento e sinalização do local de prestação do serviço, correndo por sua conta as responsabilizações decorrentes de eventuais acidentes quando comprovadamente ocorrer pela má sinalização.
- 4.13. Apresentar os trabalhos em boletins adequados para o estudo geotécnicos.
- 4.14. Apresentar ao MUNICÍPIO, ART devidamente assinada e liquidada.
- 4.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Subcontratação

- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

5.2. Estima-se que a prestação dos serviços ocorrerá nos locais relacionados a seguir, podendo ocorrer pequenas modificações e/ou inclusão de novos locais, não alterando significativamente a quilometragem estimada:

Local	Distancia estimada (km) em relação à sede do Município
Sede	-
Paz	15
Despraiado	17
Fatura	25
Cachoeira	30
Lagoa Seca	23
Bebinha	26
São Pedro	15
Rio Novo	23
Três Palmeiras	13
Passo Grande	8
Xaxim	8
Alto Rio da Laje	16

5.3. Todos os custos com deslocamentos e mobilização das equipes e equipamentos e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta e responsabilidade da empresa vencedora da licitação.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato Sra. **Eliza de Matos** (Portaria nº 194/2023).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.



7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome de “MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 95.684.478/0001-94”, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.



8.5. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **geólogo ou outro profissional** que possua atribuições para responder tecnicamente pela execução do serviço.

8.5.1.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.6. Prova de registro regular do seu responsável técnico no conselho de classe competente

8.7. Comprovação de aptidão da empresa na execução de serviço constante neste termo de referência, devendo ser comprovado mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. No atestado deverá conter os elementos mínimos para identificação da empresa emissora e do responsável pela assinatura.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.9. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.13. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.13.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

- Assinado digitalmente pelo secretário responsável pela pasta da Secretaria Urbanismo e Meio Ambiente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6CC-0363-30A6-4C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 22/11/2023 14:46:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/E6CC-0363-30A6-4C6F>